

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 90098/2025
Processo nº 2025032968
Secretaria Municipal de Educação

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Sr. Adilson Pinto Ciriaco nomeado pelo Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90098/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de insumos da construção civil em geral, para os próximos **12 (doze) meses**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 90098/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: A DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME- CNPJ Nº 06.164.562/0001-57, localizada na Rua Arnaldo Teixeira Lemos, nº 428, Jardim Lima, neste ato representada pelo Sr. Antônio Donizete da Silva

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1.600	Mt²	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PEÇAS NO FORMATO APROX. 7 X 26 CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PEÇAS UNIDAS EM PONTOS	R\$ 95,00	R\$ 152.000,00
21	400	Mt²	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PEÇAS NO FORMATO APROX. 7 X 26 CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PEÇAS UNIDAS EM PONTOS	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Fornecedor: AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA- CNPJ Nº 22.911.124/0001-61, localizada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2.455, Ipanema, Catalão-Go, neste ato representada pelo Sr. Emilio Veiga Rodrigues Paulino

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	100	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLA ACIONAMENTO	R\$ 298,98	R\$ 29.898,00
18	200	UNIDADE	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANG, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	R\$ 61,63	R\$ 12.326,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 42.224,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Fornecedor: ALUMINAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 22.911.124/0001-61, localizada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2.189, Ipanema, Catalão-Go, neste ato representada pelo Sr. Teodorico Vitorino da Silva

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	800	UNIDADE	ASSENTO EM POLIPROPILENO E INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE (TIPO SLOW CLOSE OU EQUIVALENTE) PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 83,99	R\$ 67.192,00
15	1.080	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	R\$ 8,99	R\$ 9.709,20
16	100	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLA ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
29	800	METRO	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00

30	800	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
32	800	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
33	800	METRO	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM 15,14	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00
38	300	UNIDADE	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO DIAM. 20 X 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 600,00
53	300	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 20 MM	R\$ 0,90	R\$ 270,00
140	1	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 750W	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 112.095,20 (cento e doze mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Fornecedor: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES- CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, localizada na Rua Tereza Cristina, nº 339, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Marinho Bauer**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	500	UNIDADE	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO	R\$ 39,17	R\$ 19.585,00
153	200	UNIDADE	LUMINÁRIA LED (REFLETOR), RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 50W	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
180	100	UNIDADE	FOICE P/ PODA	R\$ 34,55	R\$ 3.455,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.004,00 (vinte e sete mil e quatro reais).

Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA- CNPJ Nº 51.621.518/0001-83, localizada na Rua Rodrigues Alves, nº 465, Parque Industrial João Brás, Goiânia-Go, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
196	100	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE PVC Nº 45	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: CASA DO CAMPO DEBA LTDA- CNPJ Nº 02.598.300/0001-40, localizada na Rua João Botelho de Andrade, Qd. 55, Lote, 05, Alexânia-Go, neste ato representada pelo **Sr. Delcimone Gonçalves de Almeida**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	400	METRO CUBICO	CASCALHO FINO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
25	300	UNIDADE	TORNEIRA DE JARDIM DIÂMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
26	300	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	R\$ 25,59	R\$ 7.677,00
28	500	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2"	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
65	100	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 3/4" (METAL)	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
74	1.080	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	R\$ 26,99	R\$ 29.149,20
78	200	UNIDADE	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
92	300	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRÊ TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	R\$ 18,61	R\$ 5.583,00
103	1.000	METRO	CABO DUPLEX 25MM	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
105	300	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25MM2	R\$ 47,77	R\$ 14.331,00
107	2.400	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 2,5 MM2	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00
122	1.000	UNIDADE	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 3,2MM (1/8")	R\$ 0,07	R\$ 70,00
123	1.000	UNIDADE	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 4,0MM (5/32")	R\$ 0,10	R\$ 100,00
138	5	UNIDADE	ESCALDA ALUMÍNIO PROFISSIONAL C/ ALÇA DE APOIO 3 DEGRAUS	R\$ 143,94	R\$ 719,70
139	5	UNIDADE	ESCALDA ALUMÍNIO PROFISSIONAL C/ ALÇA DE APOIO 5 DEGRAUS	R\$ 205,29	R\$ 1.026,45
142	10	UNIDADE	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	R\$ 26,34	R\$ 263,40
151	500	UNIDADE	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20x20 CM	R\$ 24,94	R\$ 12.470,00
163	10	UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO	R\$ 58,67	R\$ 586,70
164	1.000	UNIDADE	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-6	R\$ 0,07	R\$ 70,00
165	1.000	UNIDADE	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-8	R\$ 0,13	R\$ 130,00
166	1.000	UNIDADE	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-10	R\$ 0,19	R\$ 190,00
167	1.000	UNIDADE	BUCHA P/ TIJOLO FURADO S12	R\$ 0,34	R\$ 340,00
169	50	UNIDADE	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12" CM	R\$ 176,29	R\$ 8.814,50
191	100	UNIDADE	ÓCULOS DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	R\$ 39,31	R\$ 3.931,00
198	1.000	UNIDADE	CONECTOR P/ EMENDA DE FIOS P/ CHUVEIRO 41A	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
204	500	UNIDADE	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 50X20X2000 MM	R\$ 98,99	R\$ 49.495,00
206	500	UNIDADE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	R\$ 0,57	R\$ 285,00
210	100	UNIDADE	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CIMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
219	500	UNIDADE	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 257.318,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: DANIEL KIM- CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, localizada na Rua Pelegrino, nº 393, Jardim do Colégio, São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Kim**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
152	200	UNIDADE	PROJETOR LED (REFLETOR), CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA ENTRE 80W E 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.500 LUMENS, TCC >= 5000K, IP>=65; VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H	R\$ 95,14	R\$ 19.028,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.028,00 (dezenove mil e vinte e oito reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA NETTO LTDA- CNPJ Nº 46.245.656/0001-75, localizada na Rua 108, Nº 226, Castelo Branco, neste ato representada pela **Sra. Isadora Ribeiro da Cruz**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	200	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
120	5	UNIDADE	REBITADOR TIPO ALAVANCA	R\$ 62,00	R\$ 310,00
172	100	(KG)	ESTOPA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
192	100	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	R\$ 4,55	R\$ 455,00
199	200	UNIDADE	PORTEIRO RESIDENCIAL IPR1010 PRETO COMPATÍVEL C/ INTELBRÁS	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00
214	100	UNIDADE	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 MM	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
215	100	UNIDADE	CASCALHO LAVADO	R\$ 228,00	R\$ 22.800,00
217	20	UNIDADE	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	R\$ 36,00	R\$ 720,00
226	20	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	R\$ 2,78	R\$ 55,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 96.440,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA- EPP- CNPJ Nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, Catalão- Go, neste ato representada pela **Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	800	UNIDADE	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	R\$ 62,40	R\$ 49.920,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Fornecedor: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO- LTDA- CNPJ Nº 29.175.860/0001-48, localizada na Rua Edmundo Doubrawa, nº 507, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, neste ato representada pelo **Sr. Saulo Swiech**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	300	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 20 MM	R\$ 1,00	R\$ 300,00
37	300	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM	R\$ 0,64	R\$ 192,00
45	300	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
46	300	UNIDADE	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 0,58	R\$ 174,00
47	100	UNIDADE	CAP PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO 1"	R\$ 1,50	R\$ 150,00
48	100	UNIDADE	CAP PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4"	R\$ 0,78	R\$ 78,00
49	300	UNIDADE	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	R\$ 1,40	R\$ 420,00
50	300	UNIDADE	CAP PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
51	300	UNIDADE	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 0,50	R\$ 150,00
56	300	UNIDADE	PLUG ROSQUEÁVEL 25MM	R\$ 0,50	R\$ 150,00
60	300	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 0,65	R\$ 195,00
168	500	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
177	500	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
179	500	UNIDADE	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	R\$ 0,78	R\$ 390,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.899,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: MARCIEL MARTINS PIRES- CNPJ Nº 16.623.236/0001-14, localizada na Av. Goiás, nº 350, Jardim Europa, Catalão-Go, neste ato representada pelo Sr. Marciel Martins Pires.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	4.320	UNIDADE	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 3,00	R\$ 12.960,00
3	4.320	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	R\$ 3,00	R\$ 12.960,00
4	400	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 101,90	R\$ 40.760,00
5	400	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
24	3.600	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
31	800	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
34	300	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 75 MM (ESGOTO)	R\$ 3,25	R\$ 975,00
39	300	UNIDADE	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 20 MM	R\$ 0,65	R\$ 195,00
40	300	UNIDADE	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	R\$ 0,60	R\$ 180,00
41	300	UNIDADE	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM	R\$ 2,99	R\$ 897,00
52	300	UNIDADE	MANGUEIRA ANTITORÇÃO REFORÇADA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
54	300	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	R\$ 1,20	R\$ 360,00
55	300	UNIDADE	PLUG ROSQUEÁVEL 20MM MARROM	R\$ 0,30	R\$ 90,00
57	300	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	R\$ 0,32	R\$ 96,00
61	500	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO COMPATÍVEL C/ ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
72	500	UNIDADE	VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRÃO	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
75	500	UNIDADE	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
77	200	UNIDADE	ADESIVO PU 40 CINZA 310ML	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
79	500	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 1,50	R\$ 750,00
83	200	UNIDADE	LIXA MASSA / MADEIRA 100	R\$ 0,61	R\$ 122,00
88	20	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
89	1	UNIDADE	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE *7000* W, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTEÇÃO POR TERMOSTATO, PARA ELETRODOS DE *2,0 A 4,0* MM	R\$ 400,99	R\$ 400,99
90	20	QUILOGRAMA (KG)	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	R\$ 17,00	R\$ 340,00
94	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, DIÂMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTAÇÃO 8500 RPM, POTÊNCIA 2400 W	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
95	1	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR 20 LITRO C/ RODAS 220V	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
99	300	METRO	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
100	300	METRO	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 25 MM2	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
106	2.400	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 1,5 MM2	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
108	2.400	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 4 MM2	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
111	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
112	600	UNIDADE	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
113	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
116	100	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
130	100	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
131	50	UNIDADE	BROCA SDS 6X10MM VÍDEA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
132	50	UNIDADE	BROCA SDS 8X110 MM VÍDEA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
144	300	UNIDADE	LUVA DE MULTITATO POLIÉSTER TRICOTADO C/ PU TAMANHO P	R\$ 2,80	R\$ 840,00
145	300	UNIDADE	LUVA DE MULTITATO POLIÉSTER TRICOTADO C/ PU TAMANHO M	R\$ 2,80	R\$ 840,00
147	50	UNIDADE	RÉGUA COM 8 TOMADAS	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
149	50	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	R\$ 8,00	R\$ 400,00
150	500	UNIDADE	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40x40 CM	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
155	200	UNIDADE	RELÊ FOTO ELÉTRICO C/ TEMPORIZADOR	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
156	600	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE + MÓDULOS + ESPELHO)	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
176	2.000	UNIDADE	LUMINÁRIA PLAFON BRANCO SOQUETE E27 DE PORCELANA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
178	500	UNIDADE	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	R\$ 1,05	R\$ 525,00
187	100	UNIDADE	ENXADÃO LARGO 2,5	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
188	4	UNIDADE	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
189	1.000	UNIDADE	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LOREM SHOWER ULTRA 6800W	R\$ 28,90	R\$ 28.900,00
193	100	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE PVC Nº 39	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
200	200	UNIDADE	FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTÃO	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
202	500	UNIDADE	LÂMINA DE METAL 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
203	100	UNIDADE	CHAPÉU AUSTRALIANO EM TECIDO C/ PROTEÇÃO DE PESCOÇO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
205	1.000	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	R\$ 0,25	R\$ 250,00
207	500	UNIDADE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	R\$ 0,42	R\$ 210,00
211	100	UNIDADE	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 50	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
213	100	UNIDADE	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	R\$ 7,90	R\$ 790,00
227	50.000	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND CPII-32	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
228	200	UNIDADE	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 185 MM2	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
230	100	UNIDADE	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO 40CM	R\$ 8,00	R\$ 800,00
232	100	UNIDADE	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO, 30 CM X 1/2" UN CR 34,06	R\$ 7,70	R\$ 770,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 380.476,99 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Fornecedor: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP- CNPJ Nº 11.424.500/0001-77, localizada na Av. Antônio Alves, nº 367, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim- ES, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Abílio Almeida**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4.320	UNIDADE	TINTA LATEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO I	R\$ 8,83	R\$ 38.145,60
13	1.080	UNIDADE	TINTA LATEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO I	R\$ 8,83	R\$ 9.536,40
14	1.080	UNIDADE	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 8,60	R\$ 9.288,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Fornecedor: R&S CONSTRUCENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 62.603.625/0001-03, localizada Rua Marechal José Pessoa, Madrid, Araguari- MG, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Abílio Almeida**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	100	M³	CASCALHO FINO	R\$ 169,32	R\$ 16.932,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.932,00 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 52.815.475/0001-30, localizada Av. Independência, nº 234, Estância Velha- RS, neste ato representada pelo **Sr. Raquel Koch**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
93	200	UNIDADE	LUVA DE VAQUETA	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fornecedor: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ Nº 20.784.313/0001-95, localizada na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pela **Sra. Jessica Tonello Martins**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	500	UNIDADE	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREIADOR	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
91	300	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHadeira 7"	R\$ 30,99	R\$ 9.297,00
119	300	UNIDADE	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00 M	R\$ 16,69	R\$ 5.007,00
154	200	UNIDADE	RELÉ FOTO ELÉTRICO COM BASE	R\$ 27,09	R\$ 5.418,00
157	100	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO) - (SUPORTE + MÓDULO + ESPELHO)	R\$ 5,39	R\$ 539,00
160	100	UNIDADE	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE + MÓDULOS + ESPELHO)	R\$ 7,98	R\$ 798,00
208	100	UNIDADE	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 20	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
209	100	UNIDADE	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
218	500	UNIDADE	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
221	200	UNIDADE	PLUG TOMADA MACHO 2P+T 250V 10A	R\$ 4,49	R\$ 898,00
222	200	UNIDADE	PLUG TOMADA FÊMEA 2P+T 250V 10A	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
231	500	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA 75 G	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.598,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Fornecedor: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA- CNPJ Nº 61.772.337/0001-01, localizada na Av. Winston Churchill, nº 2.262, Capão Rosa, Curitiba/PR, neste ato representada pela **Sra. Camila de Souza Miecznikowski**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
102	1.000	METRO	CABO DUPLEX 16MM	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Fornecedor: SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA- CNPJ Nº 37.852.730/0001-20, localizada na Rua Nassin Agel, nº 101, Centro, Catalão-Go, neste ato representada pela **Sra. Carolline Sebastiana de Souza Oliveira**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------	-------	-----------	----------------------	-------------------

10	800	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 160,00	R\$ 128.000,00
11	800	METRO QUADRADO	TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL #0,43 MM, FACE INFERIOR PLANA REVESTIDA COM FILME, ENCHIMENTO EM PIR DE 30 MM, COM PRÉ-PINTURA BRANCA (RAL 9003)	R\$ 102,00	R\$ 81.600,00
12	14.400	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO	R\$ 3,20	R\$ 46.080,00
20	200	UNIDADE	ASSENTO EM POLIPROPILENO E INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE (TIPO SLOW CLOSE OU EQUIVALENTE) PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
23	200	METRO QUADRADO	TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL #0,43 MM, FACE INFERIOR PLANA REVESTIDA COM FILME, ENCHIMENTO EM PIR DE 30 MM, COM PRÉ-PINTURA BRANCA (RAL 9003)	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
35	300	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM - (ESGOTO)	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
42	300	UNIDADE	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20X20X1/2" UN 7,30	R\$ 3,00	R\$ 900,00
43	300	UNIDADE	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
44	300	UNIDADE	TE DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 20 MM	R\$ 2,99	R\$ 897,00
58	300	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	R\$ 0,36	R\$ 108,00
59	300	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 0,40	R\$ 120,00
62	500	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO COMPATÍVEL C/ HYDRA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
63	500	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO COMPATÍVEL C/ DOCOL	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
96	5	UNIDADE	PISTOLA DE PINTURA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
101	1.000	METRO	CABO DUPLEX 10MM	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
121	5	UNIDADE	REBITADOR SATA 10"	R\$ 17,50	R\$ 87,50
135	5	UNIDADE	TALHADEIRA SDS 14X20X250MM	R\$ 8,80	R\$ 44,00
136	5	UNIDADE	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO DUPLA 2X7 DEGRAUS 2,40X3,90	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
137	5	UNIDADE	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35CM, CAPACIDADE *120* KG	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
141	1	UNIDADE	MOTOPODA P/ ROÇADEIRA STIHL	R\$ 965,00	R\$ 965,00
143	4	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	R\$ 27,00	R\$ 108,00
161	500	UNIDADE	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE + MÓDULO + ESPELHO)	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
162	100	LITROS	DILUENTE AGUARRÁS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
181	100	UNIDADE	FACÃO	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
182	100	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
185	100	UNIDADE	PNEU P/ CARRO DE MÃO C/ CÂMARA	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
194	100	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE PVC Nº 40	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
195	100	UNIDADE	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE PVC Nº 42	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
197	500	METRO	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
201	20.000	QUILOGRAMA (KG)	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA FLEXÍVEL (EXTERIOR) - ACII	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
212	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00
220	500	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
223	80	UNIDADE	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
224	80	UNIDADE	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
225	1.000	UNIDADE	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 434.024,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: SSG SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 46.973.126/0001-43, localizada na Rua Três, S/Nº, Centro América, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Gutierrez.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	300	UNIDADE	LUVA DE MULTITATO POLIÉSTER TRICOTADO C/ PU TAMANHO G	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.065,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Fornecedor: WILLIAM MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ Nº 22.493.476/0001-44, localizada na Rua 31 de março, nº 591, Loteamento Brasiliense, neste ato representada pelo Sr. William da Silva Moraes Junior

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
66	100	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1" (METAL)	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
67	500	UNIDADE	SIFÃO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
68	100	UNIDADE	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO MULTIUSO 66CM BRANCO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
69	500	UNIDADE	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
70	500	UNIDADE	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
71	500	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO OU BEBEDOURO METÁLICO DIÂMETRO 1"	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
73	500	UNIDADE	TORNEIRA BOIA DIÂMETRO 1" (25 MM)	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
76	500	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIÂMETRO 3.1/2" (METÁLICA)	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
80	100	UNIDADE	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	R\$ 4,00	R\$ 400,00
81	200	UNIDADE	LIXA PARA FERRO Nº 100	R\$ 0,70	R\$ 140,00
82	200	UNIDADE	LIXA MASSA / MADEIRA 80	R\$ 0,70	R\$ 140,00
84	200	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	R\$ 0,50	R\$ 100,00
85	20	UNIDADE	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	R\$ 3,00	R\$ 60,00
86	20	UNIDADE	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 25CM	R\$ 4,00	R\$ 80,00

87	100	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	R\$ 3,00	R\$ 300,00
97	300	METRO	CABO DE COBRE NU 16 MM2	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
98	300	METRO	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 10 MM2	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
104	300	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16MM2	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
109	2.400	METRO	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 6 MM2	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
110	1.800	METRO	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 10 MM2	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
114	400	UNIDADE	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
115	200	UNIDADE	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
117	100	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175-A	R\$ 220,99	R\$ 22.099,00
118	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
124	1.000	UNIDADE	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 4,8MM (3/16"):	R\$ 0,15	R\$ 150,00
125	20	UNIDADE	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	R\$ 15,00	R\$ 300,00
126	10	UNIDADE	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8"	R\$ 30,00	R\$ 300,00
127	30	UNIDADE	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - *6* PEÇAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
128	5	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO DE 24"	R\$ 15,00	R\$ 75,00
129	2	UNIDADE	KIT CHAVE CATRACA SOQUETE MALETA 8 A 32MM	R\$ 215,99	R\$ 431,98
133	50	UNIDADE	BROCA SDS10X110 MM VÍDEA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
134	50	UNIDADE	BROCA SDS 12X250 MM VÍDEA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
148	100	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 2P+T COM DPS CLASSE3	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
158	100	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES) - (SUPORTE + MÓDULOS + ESPELHO)	R\$ 7,00	R\$ 700,00
159	300	UNIDADE	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V SUPORTE + MÓDULO + ESPELHO)	R\$ 3,00	R\$ 900,00
170	50	UNIDADE	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
171	50	UNIDADE	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
173	1.000	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED T5 45CM	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
174	500	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED T5 115CM	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
175	2.000	UNIDADE	LÂMPADA LED 50W BULBO E27 6500K LUZ BRANCA	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
183	100	UNIDADE	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
184	100	UNIDADE	RASTELO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
186	100	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
190	500	UNIDADE	FECHADURA PARA PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO) REF.: 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB OU EQUIVALENTE	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
216	20.000	UNIDADE	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
229	100	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 232.362,98 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Valor Total da Ata: R\$ 1.993.606,22 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação**.

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1**.
- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item **4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item **5.2**. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão, 21 de janeiro de 2026

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Município de Catalão

A DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME-
CNPJ Nº 06.164.562/0001-57
Antônio Donizete da Silva

AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA-
CNPJ Nº 22.911.124/0001-61
Emílio Veiga Rodrigues Paulino

ALUMINAÇÃO LTDA-
CNPJ Nº 22.911.124/0001-61
Teodorico Vitorino da Silva

BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES-
CNPJ Nº 45.740.175/0001-73
Matheus Marinho Bauer

CABANA MAGAZINE LTDA-
CNPJ Nº 51.621.518/0001-83
Vinicius Roberson Silva Pinto

CASA DO CAMPO DEBA LTDA-
CNPJ Nº 02.598.300/0001-40
Delcimone Gonçalves de Almeida

DANIEL KIM-
CNPJ Nº 46.452.081/0001-61
Daniel Kim.

DISTRIBUIDORA NETTO LTDA-
CNPJ Nº 46.245.656/0001-75
Isadora Ribeiro da Cruz

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA- EPP-
CNPJ Nº 07.058.158/0001-61
Soneide do Rosário Rodrigues Silva

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO- LTDA-
CNPJ Nº 29.175.860/0001-48
Saulo Swiech

MARCIEL MARTINS PIRES-
CNPJ Nº 16.623.236/0001-14
Marciel Martins Pires

PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP-
CNPJ Nº 11.424.500/0001-77
Leonardo Abílio Almeida

R&S CONSTRUCENTER COMERCIAL LTDA-
CNPJ Nº 62.603.625/0001-03
Leonardo Abílio Almeida.

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-
CNPJ Nº 52.815.475/0001-30
Raquel Koch

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-
CNPJ Nº 20.784.313/0001-95
Jessica Tonello Martins

SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA-
CNPJ Nº 61.772.337/0001-01
Carolline Sebastiana de Souza Oliveira










SSG SOLUÇÕES LTDA-
CNPJ Nº 46.973.126/0001-43
Sandra Regina Gutierrez

WILLIAM MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-
CNPJ Nº 22.493.476/0001-44
William da Silva Morais Junior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006- PDF pdf
Código do documento c1e882bc-b5f0-4da2-b2be-f22afe80d8a7



Assinaturas

-  Antonio Donizete da Silva
ads.lic@hotmail.com
Assinou
-  emilio veiga rodrigues paulino
agrocerradocatalao@hotmail.com
Assinou
-  TEODORICO VITORINO DA SILVA
aluminacolicitacao@gmail.com
Assinou
-  Matheus Marinho Bauer
licitacoes@marinhocomercio.com.br
Assinou
-  VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
cabana.net.gov@gmail.com
Assinou
-  DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA
casadocampodecrua@gmail.com
Assinou
-  Daniel Kim
luxway2022@gmail.com
Assinou
-  arthur0238@gmail.com
Assinar
-  Soneide do Rosario Rodrigues Silva
contato@distribuidorasf.com.br
Assinou
-  SAULO SWIECH
licitacao@hidrosanu.com.br
Assinou
-  MARCIEL MARTINS PIRES
madeireiraaraguaiacatalao@gmail.com
Assinou
-  Leonardo Abilio Almeida
leonardo@tintasprime.com.br
Assinou

EMILIO
VEIGA

TEODORICO VITORINO DA SILVA

Matheus Marinho Bauer

VINICIUS

DELCIMONE

Daniel Kim

Soneide do Rosario Rodrigues Silva

SAULO SWIECH

Leonardo Abilio Almeida



Sara Alves da Cunha
construcenter.licitacao@gmail.com
Assinou

Sara Alves da Cunha



RAQUEL KOCH
contato@rgkprodutos.com.br
Assinou

Raquel Koch



Camila de Souza Miecznikowski
souzaericetti@gmail.com
Assinou

Camila de Souza Miecznikowski



Carolline Souza
oliveiracarol88@yahoo.com.br
Assinou

Carolline Souza



comercial@ssg.solucoes.com
Assinar

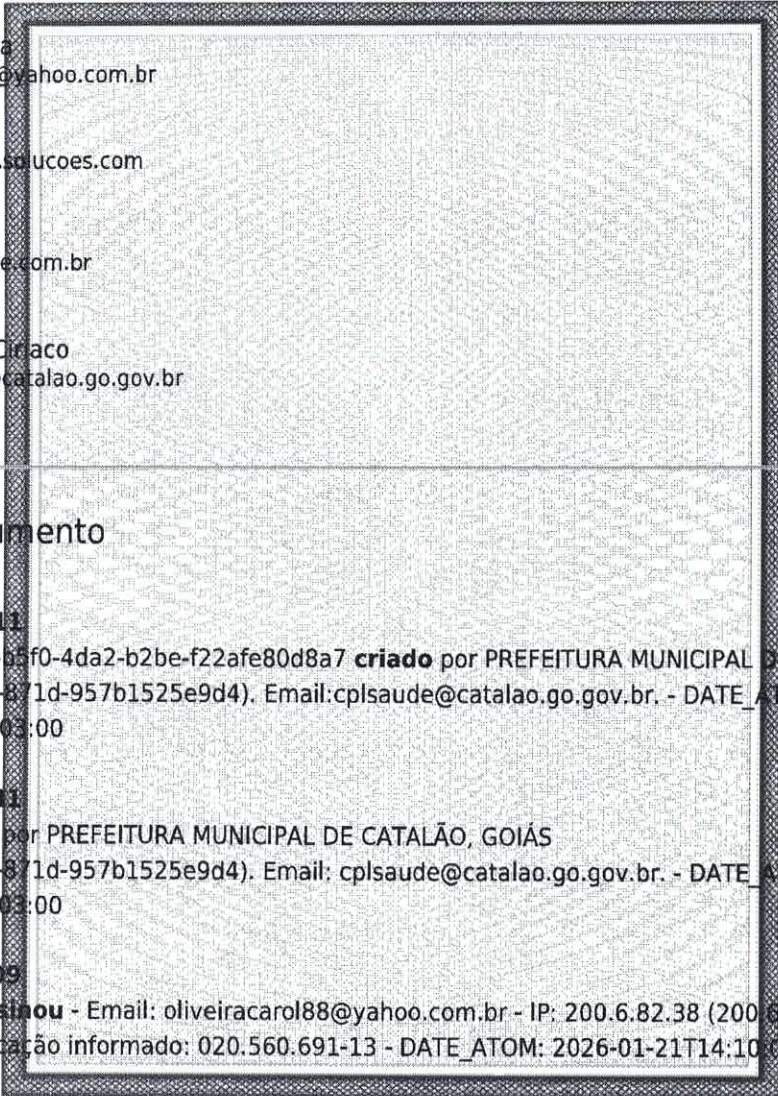


adm@europame.com.br
Assinar



Adilson Pinto Ciraco
sec.educacao@catalao.go.gov.br
Assinou

Adilson Ciraco



Eventos do documento

21 Jan 2026, 13:56:11

Documento c1e882bc-b5f0-4da2-b2be-f22afe80d8a7 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-21T13:56:11-03:00

21 Jan 2026, 14:06:31

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:06:31-03:00

21 Jan 2026, 14:10:09

CAROLLINE SOUZA **Assinou** - Email: oliveiracarol88@yahoo.com.br - IP: 200.6.82.38 (200.6.82.38 porta: 44900) - Documento de identificação informado: 020.560.691-13 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:10:09-03:00

21 Jan 2026, 14:25:45

RAQUEL KOCH **Assinou** - Email: contato@rgkprodutos.com.br - IP: 191.17.215.25 (191-17-215-25.user.vivozap.com.br porta: 4894) - Documento de identificação informado: 006.533.050-10 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:25:45-03:00

21 Jan 2026, 14:27:43

DELICIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA **Assinou** (f3e99154-11bf-4d85-9123-4077edcfe62f) - Email:

casadocampodebaa@gmail.com - IP: 45.173.146.90 (45.173.146.90 porta: 6268) - Documento de identificação informado: 834.116.901-00 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:27:43-03:00

21 Jan 2026, 14:36:48

MATHEUS MARINHO BAUER **Assinou** - Email: licitacoes@marinhocomercio.com.br - IP: 138.185.185.117 (138.185.185.117 porta: 32672) - Documento de identificação informado: 031.782.330-24 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:36:48-03:00

21 Jan 2026, 14:55:18

ANTONIO DONIZETE DA SILVA **Assinou** - Email: ads.lic@hotmail.com - IP: 189.15.228.74 (189-015-228-74.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 10858) - Documento de identificação informado: 162.119.068-46 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:55:18-03:00

21 Jan 2026, 14:59:46

SARA ALVES DA CUNHA **Assinou** - Email: construcenter.licitacao@gmail.com - IP: 168.227.62.25 (168.227.62.25 porta: 18372) - Documento de identificação informado: 621.311.263-44 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:59:46-03:00

21 Jan 2026, 15:16:54

ADILSON PINTO CIRIACO **Assinou** (eac87c19-ff88-410a-aff7-e8966600df0f) - Email: sec.educacao@catalao.gov.br - IP: 187.120.167.245 (isp.pmc.com.br porta: 60322) - Geolocalização: -18.166-47.9501 - Documento de identificação informado: 422.317.871-72 - DATE_ATOM: 2026-01-21T15:16:54-03:00

21 Jan 2026, 16:45:40

SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: contato@distribuidorasf.com.br - IP: 200.6.82.5 (200.6.82.5 porta: 45712) - Documento de identificação informado: 288.016.521-00 - DATE_ATOM: 2026-01-21T16:45:40-03:00

21 Jan 2026, 17:04:28

SAULO SWIECH **Assinou** - Email: licitacao@hidrosanu.com.br - IP: 200.34.248.44 (200-34-248-44.unifique.net porta: 59248) - Documento de identificação informado: 023.465.699-92 - DATE_ATOM: 2026-01-21T17:04:28-03:00

22 Jan 2026, 08:43:17

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO **Assinou** - Email: cabana.net.gov@gmail.com - IP: 200.140.72.77 (200-140-72-77.user3p.y-tal.net.br porta: 23378) - Documento de identificação informado: 035.434.591-55 - DATE_ATOM: 2026-01-22T08:43:17-03:00

22 Jan 2026, 11:26:18

MARCIEL MARTINS PIRES **Assinou** - Email: madeireiraaraguaiacatalao@gmail.com - IP: 177.5.226.146 (177.5.226.146 porta: 50700) - Documento de identificação informado: 027.031.671-91 - DATE_ATOM: 2026-01-22T11:26:18-03:00

26 Jan 2026, 09:33:29

DANIEL KIM **Assinou** (b67a2565-532b-4e7a-b660-269a735122a0) - Email: luxway2022@gmail.com - IP: 187.35.57.201 (187-35-57-201.dsl.telesp.net.br porta: 6318) - Geolocalização: -23.486982942539488-46.63420251059592 - Documento de identificação informado: 452.256.868-18 - DATE_ATOM: 2026-01-26T09:33:29-03:00

26 Jan 2026, 18:07:24

TEODORICO VITORINO DA SILVA **Assinou** - Email: aluminacolicitacao@gmail.com - IP: 191.11.85.11
(191-11-85-11.user.vivozap.com.br porta: 40340) - Geolocalização: -18.17341749770292 -47.93136462388024 -
Documento de identificação informado: 777.558.631-15 - DATE_ATOM: 2026-01-26T18:07:24-03:00

27 Jan 2026, 10:02:38

LEONARDO ABILIO ALMEIDA **Assinou** - Email: leonardo@tintasprime.com.br - IP: 168.227.136.133
(168.227.136.133.dynamic.newtecnologia.net.br porta: 57776) - Documento de identificação informado:
121.108.837-58 - DATE_ATOM: 2026-01-27T10:02:38-03:00

05 Feb 2026, 14:00:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4) Email:
cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **agrocerradocatalao@gmail.com** para
agrocerradocatalao@hotmail.com - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:00:40-03:00

05 Feb 2026, 14:05:30

EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO **Assinou** - Email: agrocerradocatalao@hotmail.com - IP: 186.212.162.96
(186.212.162.96.static.host.gvt.net.br porta: 8168) - Documento de identificação informado: 802.406.741-20 -
DATE_ATOM: 2026-02-05T14:05:30-03:00

05 Feb 2026, 14:14:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4) Email:
cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **souzaricetti@gmail.com** para **souzaricetti@gmail.com** -
DATE_ATOM: 2026-02-05T14:14:53-03:00

05 Feb 2026, 14:19:45

CAMILA DE SOUZA MIECZNIKOWSKI **Assinou** - Email: souzaericetti@gmail.com - IP: 200.163.247.47
(200-163-247-47.user3p.vv-tal.net.br porta: 40020) - Documento de identificação informado: 063.626.859-46 -
DATE_ATOM: 2026-02-05T14:19:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7870a1d65dfa46bceb66e0f2b23f1f429be007d8fd86ce9c2ec51780a61c4dab
(SHA512):43cd90b0e8b01dc4a6121b6602e3dee8b0d9f47e7814de5cec2306ad34718e94d7a93be3b6da3eccdbf8ef11322bbef8957b0da2052010d8e4ec972d65c3ee53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.